



DECRETO Nº. 552/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como específica.

PUBLICADO

DATA: 06 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.074 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.097.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(340) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(246) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	30.000,00
TOTAL	30.000,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

